

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## PORTARIA GR Nº 911, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da descentralização administrativa, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser agilizada a tramitação e a execução dos atos administrativos no âmbito da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23108.102281/2019-50;

### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** – Delegar competências à **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO** da Universidade Federal de Mato Grosso, a seguir descritas no anexo único desta Portaria.

**Artigo 2º** – Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data.

**Artigo 3º** - Cessar os efeitos da Portaria GR nº 1158, de 25 de outubro de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA,

CUMPRA – SE.

**MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA**  
Reitora-UFMT

### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GR N.º 911, de 02/12/2019.**

1. Nomear membros para composição do Comitê *Stricto Sensu*;
2. Nomear membros para composição do Comitê *Lato Sensu*;
3. Emitir portaria de nomeação de Comissões Especiais para trabalhos que envolvam a Pós-graduação;
4. Emitir portaria de nomeação de membros para composição dos colegiados dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;
5. Emitir portaria de nomeação da Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;
6. Emitir portaria de nomeação para coordenadores operacionais/locais de projetos especiais;

7. Conceder outorga de grau aos acadêmicos dos cursos de Graduação na ausência do Reitor e/ou Vice-Reitor;
8. Expedir e assinar certificados de Cursos de Aperfeiçoamento;
9. Homologar a indicação do Coordenador de Curso de Especialização das unidades acadêmicas, desde que não remunerado o exercício;
10. Emitir portaria de autorização dos cursos de especialização;
11. Emitir portaria de designação das Coordenações de Núcleos de Atividades Acadêmicas, cuja atividade principal estiver vinculada à PROPG;
12. Assinar documentos da Capes, referente a auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa – AUXPE e outros termos de solicitação e concessão de apoio financeiro a projeto entre a Capes e os pesquisadores, que envolvam a pós-graduação;
13. Assinar todo e qualquer termo de concessão de auxílio, termo de convênio, termo aditivo e outros, referente a bolsas para a Pós-graduação *Stricto Sensu*, cujo órgão financiador seja a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.



Documento assinado eletronicamente por **MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA, Reitor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, em 02/12/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2041093** e o código CRC **B6DB424E**.